



Procuradoria-Geral do Estado de Sergipe  
Coordenadoria Consultiva de Serviços Públicos, Atos e Contratos Administrativos - CCAC/PGE

# LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

MANUAL BÁSICO DE DOCUMENTOS DA FASE INTERNA  
2021

# APRESENTAÇÃO

Este manual foi elaborado com o objetivo de orientar as secretarias e os órgãos públicos na instrução básica dos processos administrativos relacionados a licitações, contratos, convênios e outros ajustes enviados à Procuradoria-Geral do Estado para emissão de parecer jurídico.

O documento traz orientações básicas a respeito da documentação a ser acostada aos autos, com vistas à adequação da instrução processual e à celeridade na conclusão da fase interna do procedimento licitatório.

Imprescindível salientar que esse material tem natureza complementar, sem prejuízo, portanto, da apresentação de outros documentos que a legislação pertinente exigir.



# SUMÁRIO

DOCUMENTOS DOS LICITANTES

---

DOCUMENTOS DA MODALIDADE CONCORRÊNCIA

---

DOCUMENTOS DA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS

---

DOCUMENTOS DA MODALIDADE CONVITE

---

DOCUMENTOS PARA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

---

DOCUMENTOS PARA TERMOS ADITIVOS

---

DOCUMENTOS PARA PREGÃO ELETRÔNICO

---

DOCUMENTOS PARA REGISTRO DE PREÇOS

---

DOCUMENTOS PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

---

DOCUMENTOS PARA CONVÊNIOS E CONGÊNERES

---

DOCUMENTOS PARA ACORDOS DE COOPERAÇÃO, TERMOS DE COLABORAÇÃO E TERMOS DE FOMENTO – Lei nº13.019/2014

---

DOCUMENTOS PARA TERMOS DE PERMISSÃO, CONCESSÃO E CESSÃO DE BENS MÓVEIS PÚBLICOS

---

DOCUMENTOS PARA PEDIDOS DE INDENIZAÇÃO

# DOCUMENTOS DOS LICITANTES

## HABILITAÇÃO JURÍDICA: (ART. 28 DA LEI Nº8.666/1993)

- I. Cédula de identidade;
- II. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- III. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- IV. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- V. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

## FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA: (ART. 29 DA LEI Nº8.666/1993)

- I. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);
- II. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IV. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- V. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943.



## HABILITAÇÃO TÉCNICA: (ART. 30 DA LEI Nº8.666/1993)

- I. Registro ou inscrição na entidade profissional competente;
- II. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
- III. Comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

## HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: (ART. 31 DA LEI Nº8.666/1993)

- I. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- II. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Nos casos de empresas em recuperação judicial, deve-se acostar certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório;
- III. Garantia, nas mesmas modalidades e critérios previstos no "caput" e § 1o do art. 56 desta Lei, limitada a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação;
- IV. Declaração de superveniência de fatos impeditivos e declaração de que não emprega menores.

# DOCUMENTOS - MODALIDADE CONCORRÊNCIA

- Justificativa/autorização, devidamente assinada ou ratificada pela autoridade competente;
- Projeto básico ou termo de referência, aprovado pela autoridade competente;
- Pesquisa de preço, com, no mínimo, três orçamentos, conforme a Instrução Normativa Conjunta nº001/2007 - PGE/SEAD, e tabela com valores de referência. Nos casos de obras e serviços de engenharia, devem ser apresentados planilhas com custos unitários do empreendimento e cronograma físico-financeiro/desembolso;
- Documentos orçamentários: Declaração de impacto orçamentário-financeiro; Declaração de aumento de despesa; I-GESP e Declaração de previsão dos recursos orçamentários;



- Parecer técnico da Empresa Sergipana de Tecnologia da Informação - EMGETIS, para as contratações e/ou aquisições das soluções de Informática e de Comunicação de Dados e/ou Voz;
- Minutas do edital e do contrato, acompanhadas dos documentos anexos;
- Manifestações da Procuradoria-Geral do Estado de Sergipe no certame, se houver.

SERGIPE  
GOVERNO DO ESTADO

# DOCUMENTOS - MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS

- Justificativa/autorização, devidamente assinada ou ratificada pela autoridade competente;
- Projeto básico ou termo de referência, aprovado pela autoridade competente;
- Pesquisa de preço, com no mínimo três orçamentos, conforme a Instrução Normativa Conjunta nº001/2007 – PGE/SEAD e tabela com valores de referência. Nos casos de obras e serviços de engenharia, planilhas com custos unitários do empreendimento. e cronograma físico-financeiro/desembolso;
- Documentos orçamentários: Declaração de impacto orçamentário-financeiro; Declaração de aumento de despesa; I-GESP e Declaração de previsão dos recursos orçamentários;



- Parecer técnico da Empresa Sergipana de Tecnologia da Informação – EMGETIS, para as contratações e/ou aquisições das soluções de Informática e de Comunicação de Dados e/ou Voz;
- Minuta do edital, do contrato e demais anexos;
- Manifestações da Procuradoria Geral do Estado de Sergipe no certame, se houver.

SERGIFE  
GOVERNO DO ESTADO

# DOCUMENTOS - MODALIDADE CONVITE

- Justificativa/autorização, devidamente assinada ou ratificada pela autoridade competente;
- Projeto básico ou termo de referência, aprovado pela autoridade competente;
- Pesquisa de preço, com no mínimo três orçamentos, conforme a Instrução Normativa Conjunta nº001/2007 - PGE/SEAD e tabela com valores de referência. Nos casos de obras e serviços de engenharia, planilhas com custos unitários do empreendimento. e cronograma físico-financeiro/desembolso;
- Documentos orçamentários: Declaração de impacto orçamentário-financeiro; Declaração de aumento de despesa; I-GESP e Declaração de previsão dos recursos orçamentários;



- Parecer técnico da Empresa Sergipana de Tecnologia da Informação - EMGETIS, para as contratações e/ou aquisições das soluções de Informática e de Comunicação de Dados e/ou Voz;
- Minutas da carta convite, do contrato, acompanhadas dos documentos anexos;
- Manifestações da Procuradoria Geral do Estado de Sergipe no certame, se houver.

**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

# DOCUMENTOS - DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE

- Justificativa/autorização do enquadramento em inexigibilidade, com fulcro no art. 25 da Lei nº 8.666/1993, ou em uma das hipóteses de dispensa de licitação, de acordo com o art. 24 do mesmo diploma legal, devidamente assinada ou ratificada pela autoridade competente;
- Projeto básico ou termo de referência, aprovado pela autoridade competente;
- Pesquisa de preço, com no mínimo três orçamentos, conforme a Instrução Normativa Conjunta nº 001/2007 - PGE/SEAD e tabela com valores de referência. Nos casos de obras e serviços de engenharia, devem ser apresentados planilhas com custos unitários do empreendimento e cronograma físico-financeiro/desembolso;
- No caso de fornecedor exclusivo, em que é inviável a pesquisa de preço, é recomendável a apresentação de orçamentos apresentados em contratações titularizadas por outros entes públicos ou, na ausência destes, por particulares;



- Documentação comprobatória da inviabilidade de competição na forma do art. 25 da Lei nº 8.666/1993, bem como a documentação de habilitação (arts. 28 a 31 da Lei nº 8.666/1993);
- Documentos orçamentários: Declaração de impacto orçamentário-financeiro; declaração de aumento de despesa; I-GESP e declaração de previsão dos recursos orçamentários;
- Minuta do contrato e demais anexos;
- Parecer técnico da Empresa Sergipana de Tecnologia da Informação - EMGETIS, para as contratações e/ou aquisições das soluções de Informática e de Comunicação de Dados e/ou Voz;
- Manifestações da Procuradoria-Geral do Estado de Sergipe no certame, se houver;
- Nos casos de dispensa emergencial, declaração de que o quantitativo de bens a ser adquirido restringe-se somente à parcela mínima necessária para afastar a concretização do dano.

# DOCUMENTOS - TERMO ADITIVO

- Justificativa/autorização, devidamente assinada ou ratificada pela autoridade competente;
- Documentação de habilitação (arts. 27 a 31 da Lei nº8.666/1993);
- Instrumento celebrado (contrato, convênio, pregão/ata de registro de preços etc) e termos aditivos/apostilamentos celebrados anteriormente, se houver, com os respectivos pareceres jurídicos da PGE e todas as publicações de estilo;
- Documentos orçamentários: Declaração de impacto orçamentário-financeiro; declaração de aumento de despesa; I-GESP e declaração de previsão dos recursos orçamentários;
- Minuta do Termo Aditivo;



- Pesquisa de preço, com no mínimo três orçamentos, conforme a Instrução Normativa Conjunta nº001/2007 – PGE/SEAD e Lei nº5.848/2006 e tabela com valores de referência. Nos casos de obras e serviços de engenharia, devem ser apresentados planilhas com custos unitários do empreendimento e cronograma físico-financeiro/desembolso nas hipóteses de alteração quantitativa e qualitativa do contrato;
- Quando se tratar de pedido de revisão ou repactuação de preços: solicitação da contratada, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação de planilhas de custos e formação de preços, sendo uma da época da contratação e a segunda atual, instruída com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico (revisão) ou o novo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho (repactuação);
- Nos casos de, revisão ou repactuação de preços: certidão exarada pelo Ordenador de Despesa do Órgão ou Entidade da Administração Pública Estadual, atestando a veracidade das informações constantes das planilhas apresentadas.

# DOCUMENTOS - PREGÃO ELETRÔNICO

- Justificativa/autorização, devidamente assinada ou ratificada pela autoridade competente;
- Projeto básico ou termo de referência, aprovado pela autoridade competente;
- Pesquisa de preço, com no mínimo três orçamentos, conforme a Instrução Normativa Conjunta nº 001/2007 – PGE/SEAD e tabela com valores de referência. Nos casos de serviços de engenharia padronizados, devem ser apresentados planilhas com custos unitários do empreendimento e cronograma físico-financeiro/desembolso;
- Documentos orçamentários: Declaração de impacto orçamentário-financeiro; declaração de aumento de despesa; I-GESP e declaração de previsão dos recursos orçamentários;



- Parecer técnico da Empresa Sergipana de Tecnologia da Informação – EMGETIS, para as contratações e/ou aquisições das soluções de Informática e de Comunicação de Dados e/ou Voz;
- Manifestações da Procuradoria Geral do Estado de Sergipe no certame, se houver;
- Minutas do edital do pregão, do contrato e documentos anexos.

# DOCUMENTOS - REGISTRO DE PREÇOS

- Justificativa/autorização, devidamente assinada ou ratificada pela autoridade competente;
- Projeto básico ou termo de referência, aprovado pela autoridade competente;
- Pesquisa de preço, com, no mínimo, três orçamentos, conforme a Instrução Normativa Conjunta nº001/2007 - PGE/SEAD, e tabela com valores de referência. Nos casos de obras e serviços de engenharia, devem ser apresentados planilhas com custos unitários do empreendimento e cronograma físico-financeiro/desembolso;



- Parecer técnico da Empresa Sergipana de Tecnologia da Informação - EMGETIS, para as contratações e/ou aquisições das soluções de Informática e de Comunicação de Dados e/ou Voz;
- Manifestações da Procuradoria Geral do Estado de Sergipe no certame, se houver;
- Minutas do edital do pregão, da ata de registro de preços, do contrato e documentos anexos;
- I-GESP.

# DOCUMENTOS - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Justificativa/autorização, devidamente assinada ou ratificada pela autoridade competente;
- Termo de referência ou projeto básico, aprovado pela autoridade competente;
- Ata de registro de preço a qual se pretende aderir, acompanhada do extrato de publicação no Diário Oficial;
- Edital do pregão ou concorrência, projeto básico ou termo de referência originários;
- Proposta comercial da empresa vencedora;
- Pesquisa de preço, com no mínimo três orçamentos, conforme a Instrução Normativa Conjunta nº001/2007 - PGE/SEAD e tabela com valores de referência;



- Documentos orçamentários: Declaração de impacto orçamentário-financeiro; declaração de aumento de despesa; I-GESP e declaração de previsão dos recursos orçamentários;
- Declaração de aceite da empresa vencedora à Ata a ser aderida;
- Documento do órgão que realizou o registro de preço, autorizando a adesão à Ata;
- Nota técnica do órgão competente;
- Minutas do contrato e demais anexos.

# DOCUMENTOS - CONVÊNIOS E CONGÊNERES

- Justificativa/autorização, devidamente assinada ou ratificada pela autoridade competente;
- Projeto básico ou termo de referência, aprovado pela autoridade competente; (arts. 2º, X e 10 da IN nº 003/2013-CGE);
- Plano de trabalho, previamente aprovado pela Unidade Técnica da Secretaria ou da Entidade responsável pelo programa de governo (art. 116 da Lei nº 8.666/1993 e art. 8º da IN nº 003/2013-CGE);
- Documentos de identificação e representação dos convenentes;
- Certidões de regularidade fiscal; (art. 12 da IN 003/2013-CGE);
- Minuta do convênio ou instrumento congênere;



- Nos casos de entidades sem fins lucrativos, deve-se acostar a Lei Estadual que estabelece a titulação de utilidade pública, estatuto da entidade sem fins lucrativos, cópia da ata de eleição do quadro de representantes atual e relação nominal atualizada dos representantes da entidade;
- Documentos orçamentários: Declaração de impacto orçamentário-financeiro; declaração de aumento de despesa; I-GESP e declaração de previsão dos recursos orçamentários (quando envolver transferência de recursos financeiros);
- No caso de haver repasse de recursos oriundos de emendas parlamentares impositivas, deve-se acostar a emenda referida;
- Nos casos do objeto ser bem imóvel, comprovação do exercício pleno da propriedade do imóvel, mediante certidão atualizada do cartório de imóveis do Município em cujo território será executado o objeto do Convênio;
- Manifestações da Procuradoria Geral do Estado de Sergipe, se houver.

# DOCUMENTOS - ACORDOS DE COOPERAÇÃO/TERMOS DE COLABORAÇÃO E TERMOS DE FOMENTO (LEI N°13.019/2014)

- Justificativa/autorização, devidamente assinada ou ratificada pela autoridade competente;
- Plano de trabalho, aprovado pela autoridade competente (art. 22 da lei n° 13.019/2014);
- Documentos de identificação e representação dos partícipes;
- Certidões de regularidade fiscal e demais documentos exigidos pelo art. 34 da Lei n°13.019/2014;
- Nos casos de entidades sem fins lucrativos, deve-se acostar a Lei Estadual que estabelece a titulação de utilidade pública, estatuto da entidade sem fins lucrativos, cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual e relação nominal atualizada dos representantes da entidade;
- Manifestações da Procuradoria Geral do Estado de Sergipe, se houver;



- Comprovação do chamamento público ou justificativa equivalente da dispensa ou inexigibilidade do chamamento público, devidamente assinada ou ratificada pela autoridade competente;
- Documentos orçamentários: Declaração de impacto orçamentário-financeiro; declaração de aumento de despesa; I-GESP e declaração de previsão dos recursos orçamentários (quando envolver transferência de recursos financeiros);
- Cronograma físico-financeiro (quando envolver repasse de recursos financeiros);
- Minuta do acordo de cooperação, termo de colaboração ou termo de fomento (art. 42 da Lei n° 13.019/2014).

# DOCUMENTOS - TERMOS DE PERMISSÃO, CONCESSÃO E CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS

Justificativa/autorização, devidamente assinada ou ratificada pela autoridade competente;

Documentos de identificação e representação dos partícipes;

Nos casos de entidades sem fins lucrativos, deve-se acostar a Lei Estadual que estabelece a titulação de utilidade pública, estatuto da entidade sem fins lucrativos, cópia da ata de eleição do quadro de representantes atual e relação nominal atualizada dos representantes da entidade;

Certidões negativas atualizadas;



Documentos de propriedade e avaliação do bem;

Documentos orçamentários: Declaração de impacto orçamentário-financeiro; declaração de aumento de despesa; I-GESP e declaração de previsão dos recursos orçamentários;

Minuta do termo;

Manifestações da Procuradoria Geral do Estado de Sergipe, se houver.

**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

# DOCUMENTOS – PEDIDOS DE INDENIZAÇÃO

- Justificativa/autorização, devidamente assinada ou ratificada pela autoridade competente;
- Instrumento principal e termos aditivos celebrados anteriormente, se houver, com os respectivos pareceres jurídicos da PGE e todas as publicações de estilo;
- Pesquisa de mercado relativo ao objeto cuja indenização é postulada, com no mínimo três orçamentos, conforme a Instrução Normativa Conjunta nº 001/2007 – PGE/SEAD, devidamente atestada pelo Ordenador de Despesa;
- Declaração do ordenador da despesa do órgão ou entidade da administração Pública Estadual atestando a regularidade do serviço prestado e/ou o recebimento dos bens pela Administração, o reconhecimento expresso da dívida e que o particular não agiu de má-fé;



- Documentação de habilitação (arts. 28 a 31 da Lei nº 8.666/1993);
- Comprovação da apuração dos fatos mediante sindicância;
- Documentos orçamentários: Declaração de impacto orçamentário-financeiro; declaração de aumento de despesa; I-GESP e declaração de previsão dos recursos orçamentários.

SECRETARIA DE FINANÇAS  
GOVERNO DO ESTADO

# OBSERVAÇÕES ESSENCIAIS

O Resumo do instrumento convocatório deverá ser previamente publicado no site Comprasnet Sergipe ([www.comprasnet.se.gov.br](http://www.comprasnet.se.gov.br));

O contrato será publicado nos termos do Parágrafo primeiro do art. 61 da Lei nº8.666/1993;

Deve-se observar a necessidade da Autorização do Conselho de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado de Sergipe – CRAFI/SE nos casos exigidos pela legislação de regência;



A DOCUMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA consiste na:

✓ Estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

✓ Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.



**PGE**

**PROCURADORIA-GERAL  
DO ESTADO DE SERGIPE**



*pge\_se*

2021